



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº 269, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de São João Do Manhuaçu, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX, XII e XVIII da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e Considerando o dia 08 de Dezembro (terça-feira) consagrado como Dia da Santa Imaculada Conceição Feriado Municipal Lei nº 533 de 29 de novembro de 2010;


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São João do Manhuaçu, no dia 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira).

Parágrafo único – Deverão funcionar as unidades da Administração direta e indireta municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, tais como, limpeza pública, saúde, guarda e vigilância patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR"
ADM Nº 269/2020
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2020.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal